



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198. 1974

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 72/74

### INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

### HISTÓRICO:

Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço da dotação 4.3.1.1. 81. Amortização de dívida pública - Bem Estar Social.

### A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80) , outú o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 73 a 19 74

Presidente: Vereador Aylton Coelho Costa

Vice-Presidente: Vereador Laurindo Sasso

1º Secretário: Vereador Ador Dilen dos Santos

2º Secretário: Vereador José Antonio Dardengo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1974

### ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 74/74

### INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

**HISTÓRICO:** MELHORIA NA FORMA DE CREDITO SUPLENTE  
PARA ATENDIMENTO DA DOTACÃO 4.3.1.1-01  
ANEXO DA DIVIDA PUBLICA - ROL SOCIAL

### AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de  
mil novecentos e setenta e quatro, autuo o PROJETO DE LEI  
supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1974

### ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 72/74

### INICIATIVA:

PODERE EXECUTIVO

**HISTORICO:** AUTORIZA ANTERIOR DE CREDITO CONTINGENTE  
PARA REPUBLICA DA DOTACAO 4.3.1.1-01 -  
ANCRIZACAO DA DIVIDA PUBLICA - DA ESALA SOCIAL/

### AUTUACÃO

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de  
mil novecentos e setenta e quatro, autúo o PROJETO DE LEI  
supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

- 72-74

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN  
TAR PARA REFORÇO DA DOTAÇÃO 4.3.1.1-81  
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA - BEM  
ESTAR SOCIAL.//

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de até Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para reforço da dotação 4.3.1.1-81 - Amortização da Dívida Pública - Bem Estar Social.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para o atendimento ao artigo primeiro serão os previstos no art. 43, parágrafo 1º e seus incisos.


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A municipalidade tem sido onerada com pagamentos de despesas oriundas de CONFISSÕES DE DÍVIDAS referentes a exercícios anteriores, dentre as quais destaca-se o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), incluídas as parcelas de Juros e Correção Monetária, além do principal devido, o que, fatalmente, veio a esgotar o recurso orçamentário previsto na dotação mencionada no art. 1º.

Espera, assim, o Executivo, que essa Casa de Leis dispense a este Projeto de Lei a sua habitual atenção, em regime de urgência, tal a sua importância e considerando a disponibilidade do tempo que nos resta já ao final do corrente exercício.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 1974.

  
THEODORICO DE ASSIS FERRÃO.  
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Justiça e Redação  
PROJETO DE Lei Nº 72/74 -abertura de crédito  
INICIATIVA: Executivo Municipal  
RELATOR: \_\_\_\_\_

Somos favoráveis a aprovação da matéria, por  
considerá-la constitucional e legal; nada temos a opor.

Sala das Comissões, 27 de dezembro de 1974.

João de Deus  
Jose Antunes Cardozo  
Rubens Fardilha

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Finanças e Orçamento

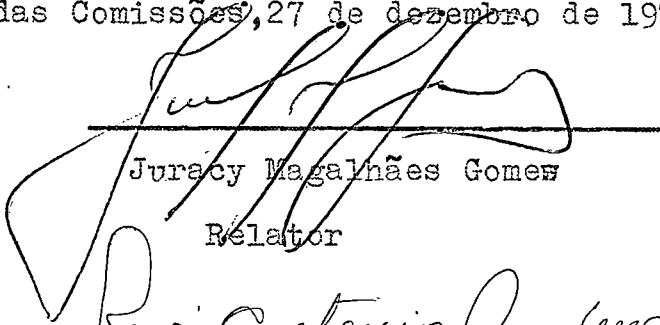
PROJETO DE Lei 72/74 - Abertura de Crédito

INICIATIVA: Poder Executivo

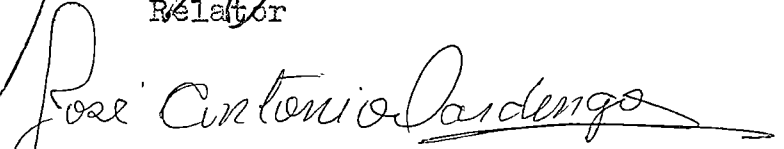
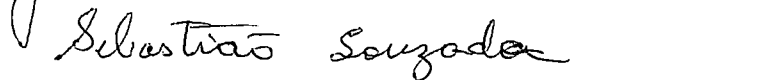
RELATOR: Juracy Magalhães Gomes

Por ser a matéria Constitucional e Legal e dada a sua importância nada temos a opor.

Sala das Comissões, 27 de dezembro de 1974

  
\_\_\_\_\_  
Juracy Magalhães Gomes

Relator



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 72-74

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN  
TAR PARA REFORÇO DA DOTAÇÃO 4.3.1.1-81  
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA - BEM  
ESTAR SOCIAL.//

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de até Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para reforço da dotação 4.3.1.1-81 - Amortização da Dívida Pública - Bem Estar Social.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para o atendimento ao artigo primeiro serão os previstos no art. 43, parágrafo 1º e seus incisos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**J U S T I F I C A T I V A**

A municipalidade tem sido onerada com pagamentos de despesas oriundas de CONFISSÕES DE DÍVIDAS referentes a exercícios anteriores, dentre as quais destaca-se o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), incluídas as parcelas de Juros e Correção Monetária, além do principal devido, o que, fatalmente, veio a esgotar o recurso orçamentário previsto na dotação mencionada no art. 1º.

Espera, assim, o Executivo, que essa Casa de Leis dispense a este Projeto de Lei a sua habitual atenção, em regime de urgência, tal a sua importância e considerando a disponibilidade do tempo que nos resta já ao final do corrente exercício.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 1974.

  
THEODORICO DE ASSIS FERRAZO.  
Prefeito Municipal.

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27/12/74  
Sala das Sessões, 27/12/1974  
*Alc Cortez*  
(Presidente da Câmara)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 27/12/1974  
*Alc Cortez*  
Rubrica do Presidente

A REDACÇÃO  
Sala das Sessões, 27/12/1974  
*Alc Cortez*  
(Presidente da Câmara)

A Sessão  
Sala das Sessões, 27/12/1974  
*Alc Cortez*  
(Presidente da Câmara)



142/74

2( Projetos de Lei nº 71/74 e 72/74)

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 1974.

Senhor Prefeito:

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, para fins de sanção legal, os Projetos de Lei nºs: 71/74 ( Dispondo sobre alterações à Lei nº 1.186, de 11/11/67) e 72/74 ( autorizando abertura de crédito suplementar para reforço de dotação), ambos de iniciativa do Executivo Municipal, aprovados por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada no último dia 27, sendo o primeiro com emenda.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações

---

- Aylton Coelho Costa -  
- Presidente da Câmara Municipal -

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Theodorico de Assis Ferrazo  
DB. Prefeito Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim  
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 72/74

- AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMEN-  
TAR PARA REFORÇO DA DOTAÇÃO 4.3.1.1.-81  
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA - BEM ES-  
SOCIAL. //

- O Presidente da Câmara Municipal de Ca-  
choeiro de Itapemirim, no uso de suas a-  
tribuições Legais: Faço saber que a Câ-  
mara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suple-  
mentar de até Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para refor-  
ço da dotação 4.3.1.1.-81 - Amortização da Dívida Pública -  
Bem Esatar Social.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para o atendimento ao artigo/  
primeiro serão os previstos no art. 43, parágrafo 1º e seus/  
incisos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1974.

\_\_\_\_\_  
- Aylton Coelho Costa -  
- Presidente da Câmara Municipal -

SSS/cib

DATA	NUMERO
10/12/74	07274
DESTINO:	CODIGO:
Aeropuerto - L.P.L. - 313 Km	